



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018



### DISPÕE SOBRE A SEMANA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,**  
Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.  
**FAÇO** saber que Plenário aprovou e eu promulgo a  
seguinte Resolução.

Art. 1º - Será realizada anualmente a Semana do Legislativo  
Municipal.

Parágrafo único - O evento a que se refere este artigo será  
realizado na semana de aniversário do Município, de 30 de junho a 06 de  
julho.

Art. 2º - A Semana do Legislativo Municipal terá por  
finalidade a promoção de atividades relacionadas com a política, economia,  
arte, cultura, entre outras, visando a integração do Poder Legislativo com a  
sociedade.

Parágrafo único - As atividades a que se refere este artigo  
serão programadas pelo Poder Legislativo e divulgadas na forma do art. 3º.

Art. 3º - A programação da Semana do Legislativo  
Municipal deverá ser elaborada e divulgada com antecedência mínima de  
quinze dias, por meio de Portaria.

Art. 4º - Compete à Mesa Diretora coordenar a organização  
do evento, escolher temas específicos para serem apresentados na Semana  
do Legislativo Municipal, bem como fixar critérios de seleção para  
apresentação no evento e escolher os seus participantes.

POR  
UNANIMIDADE

UNANIMIDADE  
POR

APROVADO

Em 23/05/18

Manoel Rodrigues  
Presidente



REGISTRADO

23/05/18

William Marinho de Oliveira Borges  
SECRETÁRIO  
Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000

"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-grandense e Terra Natal de Barbosa Lessa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Parágrafo único - Será escolhido anualmente um patrono e um homenageado.

Art. 5º - O evento de que trata esta Resolução poderá, mediante ato motivado da Mesa Diretora, ter sua realização suspensa ou transferida para data diversa da estabelecida no art. 1º nos casos em que o Município esteja sob estado de calamidade pública, emergência, crise institucional ou outra situação excepcional que justifique a medida.


Art. 6º - As despesas para realização do evento, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em

**MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

**Autor do Projeto**

  
**MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES**  
**VEREADOR DO PROGRESSISTA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





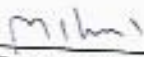
## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### JUSTIFICATIVA:

A Semana do Legislativo Municipal será realizada anualmente na semana de aniversário do município e terá como finalidade a promoção de atividades relacionadas com a política, economia, arte, cultura, entre outras atividades, visando a integração do Poder Legislativo com a comunidade.

Sala das Sessões,  
Piratini, 23 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL OSÓRIO TELXEIRA RODRIGUES  
VEREADOR DO PROGRESSISTA

